**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 104/2016.**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

 Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de aparelhos de nobreak para a Secretaria de Assistência Social, vestuário infantil, produtos de higiene, utensílios e fórmulas infantis para a Casa Abrigo conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

 A realização do pregão presencial será no dia: **15/12/2016** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 24.139,70** (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

 O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro F.M.A.S.R.P.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 104/2016.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **15/12/2016** a partir das **09:00 horas**

 O Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,parao registro de preços para possível aquisição de aparelhos de nobreak para a Secretaria de Assistência Social, vestuário infantil, produtos de higiene, utensílios e fórmulas infantis para a Casa Abrigo conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

 A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

 A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **09h30min** do dia **15/12/2016.**

I - DO OBJETO

 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de aparelhos de nobreak para a Secretaria de Assistência Social, vestuário infantil, produtos de higiene, utensílios e fórmulas infantis para a Casa Abrigo conforme solicitação da Secretaria de Assistência Socialde acordo com especificações no Anexo I.

 O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 24.139,70** (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

**II –DA PARTICIPAÇÃO**

01. Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais poderão participar.**

02. A especificação do ramo de atividade exigida no item 01 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

 a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

 b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

 O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento,** o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**- Fundo Mun. de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Pr- Pregão Presencial:- nº. 104/2016.- Empresa: ...........................................................- CNPJ: ................................................................- Endereço: ..........................................................**PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**- Fundo Mun. de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Pr- Pregão Presencial:- nº. 104/2016- Empresa: ........................................................- CNPJ: .............................................................- Endereço: .......................................................**DOCUMENTAÇÃO** |

 03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;

d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;

e) Alvará de funcionamento;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou.

 b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1. Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade na sede da Secretaria de Assistência Social.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as condições. Os que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo ao município num prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.
3. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser **entregues** na Secretaria de Assistência Social, mediante fiscalização e conferencia de funcionário autorizado pelo órgão requisitante, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguro, transporte, tributos, decorrentes do fornecimento do objeto do Pedido de Compras.

XII - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo; |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratarcom a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Minuta de Ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro do FMASRP.**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – NOBREAK (SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**VALOR MÁXIMO R$ 7.500,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 15 unid. | Nobreak, potência 01 KVA, tensão entrada/saída bivolt, alarme audivisual, bateria interna selada |  | 500,00 |  |
|  |  | Total  |  |  |  |

**LOTE 02 – VESTUÁRIO INFANTIL (CASA LAR)**

**VALOR MÁXIMO R$ 3.671,70**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 10 unid. | Macacão para bebe recém nascido. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 01 |  | 27,90 |  |
| 02 | 10 unid. | Macacão para bebe recém nascido. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 02 |  | 27,90 |  |
| 03 | 10 unid. | Macacão para bebe recém nascido. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 03 |  | 28,90 |  |
| 04 | 10 unid. | Banho de sol modelo body recém nascido. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 01 |  | 24,90 |  |
| 05 | 10 unid. | Banho de sol modelo body recém nascido. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 02 |  | 25,90 |  |
| 06 | 10 unid. | Banho de sol modelo body recém nascido. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 03 |  | 25,90 |  |
| 07 | 10 unid. | Conjunto pagão em malha recém nascido com 03 peças. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 01 |  | 19,90 |  |
| 08 | 10 unid. | Conjunto pagão em malha recém nascido com 03 peças. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 02 |  | 19,90 |  |
| 09 | 10 unid. | Conjunto pagão em malha recém nascido com 03 peças. 70% algodão e 30% poliéster. Cores diversas. N.º 03 |  | 19,90 |  |
| 10 | 10 Kits  | Meias de algodão para bebes recém nascidos. Kit com três pares. Cores diversas.  |  | 7,90 |  |
| 11 | 10 Kits  | Meias de algodão para crianças de 01 ano de idade. Kit com três pares. Cores diversas. |  | 8,90 |  |
| 12 | 10 Kits  | Meias de algodão para crianças de 02 anos de idade. Kit com três pares. Cores diversas. |  | 9,90 |  |
| 13 | 10 Kits  | Meias de algodão para crianças de 03 anos de idade. Kit com três pares. Cores diversas. |  | 15,90 |  |
| 14 | 30 unid. | Toalhas de boca. Kit com três toalhas, nas cores brancas, amarelas e verdes. 70% algodão e 30% poliéster. (sendo 10 kits de cada cor) |  | 2,89 |  |
| 15 | 30 unid. | Toalha de banho para bebê c/ capuz, nas cores: branco, amarelo e verde. 70% algodão e 30% poliéster. (sendo 10 de cada cor) |  | 15,80 |  |
| 16 | 30 unid. | Body bebê recém nascido nas cores branco, amarelo e verde. 70% algodão e 30% poliéster. (sendo 10 de cada cor) |  | 15,80 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS INFANTIS (CASA LAR)**

**VALOR MÁXIMO R$ 8.138,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 |  02 unid. | Banheira para bebê com suporte, com limite de peso de no mínimo 10kg, suporte com travas em arco, estrutura em aço tubular/ assento plástico laminado, saboneteira com porta toalhas, mangueira para escoamento de água, acompanhando assento redutor de profundidade para recém-nascidos (1 rosa e 1 azul.) |  | 30,00 |  |
| 02 | 05 kits | Kit pente e escova de cabelo para bebê |  | 11,00 |  |
| 03 | 20 potes | Lenço umidecido com no mínimo 450 unid por pote. |  | 18,00 |  |
| 04 | 20 unid. | Mamadeira para bebê de 260ml (sendo 10 rosas e 10 azuis) |  | 20,00 |  |
| 05 | 10 unid. | Chupeta silicone com bico ortodôntico extra macio, escudo em silicone no formato borboleta que se adapta ao nariz e a boca do bebê sem interferir em sua respiração, Fase 1 – crianças de 0 a 6 meses |  | 4,00 |  |
| 06 | 10 unid. | Chupeta silicone com bico ortodôntico extra macio, escudo em silicone no formato borboleta que se adapta ao nariz e a boca do bebê sem interferir em sua respiração, para crianças a partir de 6 meses. |  | 5,00 |  |
| 07 | 05 unid. | Escova para mamadeira com cerdas macias, suaves e duráveis; em polipropileno;  |  | 13,00 |  |
| 08 | 20 unid. | Talco para bebe, dermatologicamente testado, hipoalérgico, com no mínimo 200g. |  | 9,00 |  |
| 09 | 100 unid. | Sabonete infantil 80g com tecnologia fresh sense,  |  | 2,30 |  |
| 10 | 50 unid. | Shampoo infantil, testado dermatologicamente, com fórmula suave e sem corantes, com extrato natural de aveia, com no mínimo 200ml. |  | 9,00 |  |
| 11 | 50 unid. | Condicionador infantil suave, testado dermatologicamente, não arde os olhos, com extrato natural de aveia, sem corantes, com no mínimo 200ml. |  | 11,00 |  |
| 12 | 20 pcts | Fraldas descartáveis infantil com no mínimo 96 fraldas por pacote. Tamanho P |  | 53,00 |  |
| 13 | 20 pcts | Fraldas descartáveis infantil com no mínimo 96 fraldas por pacote. Tamanho M |  | 53,00 |  |
| 14 | 20 pcts | Fraldas descartáveis infantil com no mínimo 96 fraldas por pacote. Tamanho G |  | 53,00 |  |
| 15 | 20 pcts | Fraldas descartáveis infantil com no mínimo 96 fraldas por pacote. Tamanho GG |  | 53,00 |  |
| 16 | 20 pcts | Fraldas descartáveis infantil com no mínimo 96 fraldas por pacote. Tamanho Extra G |  | 53,00 |  |
| 17 | 10 unid. | Óleo de pele para bebê recém nascido, dermatologicamente testado, com no mínimo 100ml. |  | 19,90 |  |
| 18 | 10 unid. | Colônia para bebê, dermatologicamente testado, essência natural, sem álcool, hipoalérgico PH balanceado, com no mínimo 200ml. |  | 19,90 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 04 – FÓRMULA INFANTIL APTAMIL I OU SIMILAR (CASA LAR)**

**VALOR MÁXIMO R$ 1.080,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 |  50 unid. | Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8/100ml. Contém LcPUFAs ( DHN e ARA) e nucleotídeos. Relação caseína: soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. Lata 400g. Para crianças de 0 a 6 meses. (Aptamil I ou similar) |  | 21,60 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 05 – FÓRMULA INFANTIL APTAMIL II OU SIMILAR (CASA LAR)**

**VALOR MÁXIMO R$ 900,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 |  50 unid. | Fórmula infantil de seguimento em pó, adcionada de prebióticos 0,4 A 0,8/100ml. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). Embalagem 400g. Para crianças a partir de 06 meses de idade. (Aptamil 2 ou similar). |  | 18,00 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 06 – FÓRMULA INFANTIL APTAMIL III OU SIMILAR (CASA LAR)**

**VALOR MÁXIMO R$ 850,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 |  50 unid. | Fórmula Infantil Desenvolvida Para Lactentes A Partir Do Décimo Mês De Vida, Adicionada De Prebióticos E Dha (Ômega 3). Fórmula Com Prebióticos (0,8g/100ml) O Que São Prebióticos? - Carboidrato Tipo Fibra Que Tem Ações Benéficas No Organismo - 3º Maior Componente Do Leite Materno - Estimulam O Crescimento E A Atividade Das Bactérias Benéficas No Intestino - Previne Constipação E Cólicas - Reforçam A Imunidade Contribuem Para Melhorar A Saúde E Proteger O Bebê. Diferenciais: - Aptamil 3 Contém Prebióticos Que Ajudam Na Microbiota Intestinal Do Bebê, Responsável Por Cerca De 70 Das Defesas Do Organismo. - Dha (Lcpufa) Um Ácido Graxo Essencial Que Auxilia No Desenvolvimento Cerebral, Visual E Motor. - Sua Fórmula Adicionada De Ferro Reduz O Risco De Anemia Ferropriva. Lata 400 gr. (Aptamil 3 ou similar) |  | 17,00 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 07 – FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR (CASA LAR)**

**VALOR MÁXIMO R$ 2.00,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 |  50 unid. | Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém nucleotídeos e lcpufas ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA.Para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. 66kcal / 100ml.Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L-carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Lata de 400g. (Aptamil sem lactose ou similar). |  | 40,00 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:**

**bs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº **104/2016**, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº **104/2016** do Fundo Municipal de Assistência SocialMunicipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

 ( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

 **(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2016, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2016, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2016, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VIII**

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º /2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2016.

 O Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º **17.382.189/0001-27**, com sede a **RUA ANTÔNIO ROGÉRIO ROSA-1097 COMPLEMENTO CRAS - CENTRO**, neste ato representado pelo Gestor do F.M.A.S.R.P, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 8.166.296-7 SSP/PR, inscrito sob CPF/MF n.º 030.393.009-89, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 104/2016**, resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 104/2016 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**GESTOR DO F.M.A.S.R.P.**

**NOME**

**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2016.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2016.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **LOTE 01** |  |  |  |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01 |  |  |  |  |  |